

não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98, inclusive por meio de consulta do processo digital, se disponível, no portal e-ambiente (https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

Auto de Infração Ambiental nº. 20181203004609-1
Autuado (a): Pedro Henrique Soares Dias
CPF do autuado: 357.577.198-77
Procurador (se houver):
Documento de Identificação:
Município da Infração: Presidente Prudente
Motivo da Publicação:
Informa-se que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e, para tanto, é necessário que entre em contato com CTR5 via endereço eletrônico: cfb.prudente@sp.gov.br ou via fone: (18) 3916 9080, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para obter o boleto de cobrança. Salienta-se, que o valor da multa ainda poderá ser parcelado em até 6 vezes, de acordo com o inciso II do art. 44 do Decreto Estadual 64456/2019, desde que haja requerimento para tal. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, e poderá ser protocolado no endereço eletrônico https://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/ ou qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFB. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. Esclarece-se que a motivação da presente decisão se encontra nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98, inclusive por meio de consulta do processo digital, se disponível, no portal e-ambiente (https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/).

Auto de Infração Ambiental nº. 20220221007918-1
Autuado (a): Jose Aparecido Soares De Souza
CPF do autuado: 129.240.928-25
Procurador (se houver):
Documento de Identificação:
Município da Infração: Sandovalina
Motivo da Publicação:
Informa-se que não foi efetuado por Vossa Senhoria o protocolo de defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental. Diante do exposto, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 803,20 (Oitocentos e três reais e vinte centavos), e, para tanto, é necessário que entre em contato com CTR5 via endereço eletrônico: cfb.prudente@sp.gov.br ou via fone: (18) 3916 9080, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para obter o boleto de cobrança. Salienta-se, que o valor da multa ainda poderá ser parcelado em até 6 vezes, de acordo com o inciso II do art. 44 do Decreto Estadual 64456/2019, desde que haja requerimento para tal. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permaneçam vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso o pagamento não seja realizado, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Eufrásio de Toledo, nº. 38, Jardim Marupia, Presidente Prudente
CEP 19060-100. Fone: (18) 3916-9080.
E-mail: cfb.prudente@sp.gov.br

Centro Técnico Regional VI - Bauru

COMUNICADO
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação do Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a guia de pagamento. Para tanto faz se necessário o comparecimento à Unidade da CFB, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, 17030-743, Jardim Carvalho – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja firmado TCRA e emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Transcorrido tal prazo e atestado o não comparecimento do Autuado para retirada da Guia, o débito será incluído no Sistema de Dívida Ativa, e a reparação ambiental avaliada para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental: 20191004005505-2
Autuado: THIAGO CÂNDIDO AMORIM DA SILVA
CPF: 374.136.848-29
Município: Vera Cruz/SP
Valor da Multa: R\$ 18.863,43 – Deverá ser retirada Guia de Arrecadação no prazo de 30 dias.

COMUNICADO
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação do Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a guia de pagamento. Para tanto faz se necessário o comparecimento à Unidade da CFB, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, 17030-743, Jardim Carvalho – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja firmado TCRA e emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Transcorrido tal prazo e atestado o não comparecimento do Autuado para retirada da Guia, o débito será incluído no Sistema de Dívida Ativa, e a reparação ambiental avaliada para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental: 20190628007210-3
Autuado: MARCELO DE FIGUEIREDO ALARCAO
CPF: 357.958.778-16
Município: Bauru/SP
Valor da Multa: R\$ 630,00 – Deverá ser retirada Guia de Arrecadação no prazo de 30 dias.

COMUNICADO
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação do Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a guia de pagamento. Para tanto faz se necessário o comparecimento à Unidade da CFB, sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 13-15, 17030-743, Jardim Carvalho – Bauru – SP, no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação, para que seja firmado TCRA e emitida a Guia de Arrecadação para pagamento. Transcorrido tal prazo e atestado o não comparecimento do Autuado para retirada da Guia, o débito será incluído no Sistema de Dívida Ativa, e a reparação ambiental avaliada para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental: 20190628007210-2
Autuado: CRISTIANO LUDEGERO DE SOUSA
CPF: 352.066.198-50
Município: Bauru/SP
Valor da Multa: R\$ 540,00 – Deverá ser retirada Guia de Arrecadação no prazo de 30 dias.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Bauru (CTRF6) da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar os Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi encontrado para receber a notificação informando-lhe que em análise ao processo verificou-se que até a presente data não nos foi apresentada a via do protocolo de licenciamento ambiental/autorização, emitida pelo órgão ambiental competente para regularização da atividade. Assim sendo, faz-se necessário a apresentação da via da licença ambiental no prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da data desta publicação. Transcorrido tal prazo e atestado a não manifestação do autuado será feita a "Valoração do Dano", sendo que o valor obtido será encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado – PGE, para fins de execução do TCRA.

Auto de Infração Ambiental: 20190521003266-2
Autuado: JOSÉ ANTONIO PEDROSA FERREIRA
CPF: 066.168.418-04
Município: Tupã/SP

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo

Núcleo de Gestão de Programas de São Paulo
COMUNICADO
O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Julgados em 1ª Instância, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias corridos contados a partir desta publicação. Passado o prazo recursal, os autuados deverão entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para regularização da situação e/ou retirada da guia de pagamento. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito:

Auto de Infração Ambiental nº: 20190607007556-1
Autuado: Luis Alves de souza
CNPJ/CPF: 298.917.488-55
Município da infração: São Paulo - SP
Penalidade: MULTA SIMPLES R\$ 15.000,00
Resultado: MANUTENÇÃO
Auto de Infração Ambiental nº: 20200625013617-1
Autuado: ANTONIO RAPCHAN DE SOUZA
CNPJ/CPF:001.201.848-18
Município da infração: São Paulo - SP
Penalidade: MULTA SIMPLES R\$ 10.000,00
Resultado: MANUTENÇÃO
COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo aptos a serem encaminhados para arquivo. A reincidência implicará aplicação de multa simples.

Auto de Infração Ambiental nº: 20210412011663-2
Autuado(a): ILE ASE MARABO
CNPJ/CPF: 00.999.844/0001-98
Auto de Infração Ambiental nº:20180902009925-1
Autuado(a): RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 828.746.978-34
Auto de Infração Ambiental nº:20210624003193-1
Autuado(a): COLUMBIA TELHAS E MADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF:50.307.966/0001-44

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujo autuados não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação sobre o reagendamento de Sessão de Atendimento Ambiental, conforme previsto no item IV do artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019. O autuado deverá levar cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Ponto 02 – Santo Bernardo do Campo - Sede da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental
Modalidade: semipresencial
Endereço para comparecimento: Rua Etruscos, 41 – Água Funda prox. ao Jabaquara – São Paulo/SP Tel. (11) 5067-1810 – Ramal 1843

Auto de Infração Ambiental: 20220522016879-1
Autuado: JOCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/CPF: 379.270.978-30
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 18/07/2022 às 10h30min.
Auto de Infração Ambiental: 20220526010727-1
Autuado:GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 165.716.998-77
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 22/07/2022 às 16h00min.

COMUNICADO
Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, o Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da ciência do autuado, os quais não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

O autuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Ponto 12 - São Paulo - Sede da 3ª Companhia da Polícia Militar Ambiental
Endereço para comparecimento: PQ Ecológico do Tietê, Rodovia Parque, 8055 - Bloco "A", Vila Santo Henrique - São Paulo/SP. Telefone (11) 2681-3140
Auto de Infração Ambiental: 20191209010922-1 - 20191209010922-2 - 20191209010922-3

Autuado(a): MARIA RAIMUNDA MATOS BARRETO
CNPJ/CPF: 016.098.105-03
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 28/07/2022 às 10H30min.
Auto de Infração Ambiental: 326.335/2016 e 326.336/2016
Autuado(a): JOSE MAXIMIANO DA SILVA
CNPJ/CPF: 733.618.524-04
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 04/08/2022 às 09H00min.
Auto de Infração Ambiental: 20161106007779-1 E 2
Autuado(a): Gilvan Antônio de Oliveira
CNPJ/CPF: 427.009.307-20
Município da infração: São Paulo/SP
Data do Atendimento: 04/08/2022 às 10H30min.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da ciência do autuado,

os quais não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

O autuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Ponto 12 - São Paulo - Sede do 1º Batalhão da 1ª Cia da Polícia Militar Ambiental

Endereço para comparecimento: Rua: Mourão Vieira, 150 - Bairro Casa Verde - São Paulo, - Telefone: (11) 5898-5600 - RAMAL 5612, E-mail: atend.amb12@gmail.com
Auto de Infração Ambiental: 20210730004018-1 e 20210730004018-2

Autuado(a):CABREUVA S.A. EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF: 61.083.424/0001-51
Município da infração: MAIRIPORÁ/SP
Data do Atendimento: 27/07/2022 às 09h00min.
COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da ciência do autuado, os quais não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

O autuado deve digitalizar CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer e apresenta-los durante o atendimento.

Ponto 12 - São Paulo
Modalidade: Virtual
O autuado deverá entrar em contato através dos contatos citados abaixo para obter o link de acesso à reunião on line e obter informações de acesso ao auto de infração ambiental bem como anexar seus documentos
Telefone: (11) 5898-5600 - RAMAL 5612, E-mail: atend.amb12@gmail.com ou cfb.sbernardo@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental: 20180425004921-4
Autuado: Marcio Silva Sociedade de Advogados
CNPJ/CPF: 23.772.883/0001-53
Município da infração: Caieras/SP
Data do Atendimento: 27/07/2022 às 16H00min.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental onde houve conversão da penalidade de advertência em multa simples, devido não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente, e que não foram localizados via Correios e/ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br , é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20180515002158-1
Autuado(a): JOSE RONIERIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 259.626.688-12
Município da infração: São Paulo-SP
Valor da multa: R\$ 125,62
Auto de Infração Ambiental nº: 20180921007278-1
Autuado(a):RENATO ALVES CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 404.695.488-43
Município da infração: São Paulo-SP
Valor da multa: R\$ 50,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20180920005081-4
Autuado(a): CLEYTON JESUS SANTOS
CNPJ/CPF: 051.259.845-23
Município da infração: São Paulo-SP
Valor da multa: R\$ 50,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20180920005081-6
Autuado(a): JOSE MURILO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 365.030.438-48
Município da infração: São Paulo-SP
Valor da multa: R\$ 149,30

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional - XI da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo com débitos pendentes, cujos autuados não foram localizados via Correios e/ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. O prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br, é de 30 dias a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia para pagamento da multa imposta. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº:20190114005880-1
Autuado:JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA
CNPJ/CPF:336.751.278-85
Valor do débito: R\$ 161,87

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional – XI, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo em que não houve a apresentação de defesa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019, e que não foram localizados via Correios e/ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br , é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20190723014923-1
Autuado: ANIELE ROMA MACHADO
CNPJ/CPF: 726.795.573-87
Valor da multa: R\$ 321.600,00

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo em que não houve comparecimento do autuado na sessão de atendimento ambiental e nem apresentação de defesa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019, e que não foram localizados via Correios e/ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br , é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área

degradada e/ou retirada de nova Guia relativo a multa imposta. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20180327008697-8
Autuado:LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 590.537.989-00
Valor atual da multa: R\$ 3.829,64
Auto de Infração Ambiental nº: 20190731007986-2; 20190731007986-6; 20190731007986-10
Autuado:EDUARDO SANTOS CORREA JUNIOR
CNPJ/CPF: 499.472.598-54
Valor atual da multa: R\$ 500,00 + 5.000,00 + 33.000,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20180926006362-1
Autuado:LEONARDO DOS SANTOS VITORINO
CNPJ/CPF: 436.490.108-36
Valor atual da multa: R\$ 2.800,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20190731007986-3; 20190731007986-7; 20190731007986-11
Autuado:FELIPE ALVES DA CRUZ
CNPJ/CPF: 463.423.048-82
Valor atual da multa: R\$ 500,00 + R\$ 5.000,00 + r\$ 33.000,00

INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS

Portaria IPA nº 024/2022, 06 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação do Laboratório de Palinologia do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA (PALINO – IPA).

O Coordenador do INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS – IPA, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021,

Considerando que na Unidade Jardim Botânico do IPA há um conjunto de áreas Laboratoriais, de Apoio Técnico-Científico e de Acervo que perfazem 480 m² do antigo Núcleo de Pesquisa em Palinologia; e,

Considerando o disposto no inciso III do Artigo 9º do Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021, que trata das atribuições dos Núcleos que integram o Centro de Pesquisa do IPA,

RESOLVE:

Artigo 1º- Dar nova denominação ao conjunto de Áreas Laboratoriais, de Apoio Técnico-Científico e de Acervo do então Instituto de Botânica (antigo Núcleo de Pesquisa em Palinologia), como "Laboratório de Palinologia do IPA (PALINO-IPA)", sob responsabilidade do Núcleo de Uso Sustentável de Recursos Naturais, do Centro de Pesquisas do IPA, localizado no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga - PEFI.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria IPA nº 025/2022, de 06 de julho de 2022.
Dispõe sobre a Criação e Designação da Comissão Técnica do Laboratório de Palinologia (PALINO) do Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA)

O Coordenador do INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS – IPA, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021,

Considerando a implantação do “Laboratório de Palinologia” (PALINO-IPA) sob responsabilidade do Núcleo de Uso Sustentável de Recursos Naturais do Centro de Pesquisas do IPA, localizado no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga – PEFI; e,

Considerando que se faz necessária a existência de uma comissão técnica cuja função será a de gerenciar o conjunto de áreas laboratoriais e de apoio técnico-científico, a utilização e o funcionamento dos equipamentos do PALINO-IPA, de avaliar novas aquisições, de estabelecer regras e procedimentos e indicar as prioridades na utilização, dentre outras atividades,

RESOLVE:

Artigo 1º- Criar uma Comissão Técnica para coordenar e organizar a utilização o Laboratório de Palinologia do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Técnica:

- I– na qualidade de Coordenadores:
a)Adriana de Oliveira Fidalgo - Pesquisador Científico V - RG 21.306.121-1;
b)Alethea Ernandes Martins Sallun - Pesquisador Científico VI - RG 26.810.545-5.
II- na qualidade de membros:
a)Cynthia Fernandes Pinto da Luz - Pesquisador Científico VI - RG 05.725.463-3 SSP/RJ;
b)William Sallun Filho - Pesquisador Científico VI - RG 21.741.521-0.

III – na qualidade de apoio técnico à Comissão:
a)Amanda Guindalini Tartagliani - Auxiliar de Apoio a Pesquisa Científica Tecnológica – RG 34.494.332-X;
b)Nívea Aparecida da Silva Oliveira - Técnico de Apoio a Pesquisa Científica Tecnológica – RG 25.022.070-Z.

Parágrafo Único – A Comissão Técnica responderá por suas atividades diretamente ao Núcleo de Uso Sustentável de Recursos Naturais, do Centro de Pesquisas, do Departamento Técnico Científico.

Artigo 3º - Os servidores desenvolverão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções públicas.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – FED Instituto de Pesquisas Ambientais

Modalidade: Convite BEC
Processo: SIMA. 036525/2022-57
Nota de Empenho: 2022NE00026
Data do Empenho: 28/06/2022
Contratante: Instituto de Pesquisas Ambientais - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Contratado: DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA
CNPJ: 44.259. 090/0001-05
Objeto: Aquisição de 05 limpadores de contatos elétricos
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903054, UGE 260032, Programa de Trabalho: 18.541.2621.4311.0000
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Instituto de Pesquisas Ambientais
Modalidade: Convite BEC
Processo: SIMA. 036525/2022-57
Nota de Empenho: 2022NE00025
Data do Empenho: 28/06/2022
Contratante: Instituto de Pesquisas Ambientais - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Contratado: ERAGON COM. E SERV. DE INFO. E PAPELARIA -ME

CNPJ: 35.380.582/0001-63
Objeto: Aquisição de 30 adaptadores de tomada
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.
Valor: R\$120,00 (Cento e vinte reais).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903054, UGE 260032, Programa de Trabalho: 18.541.2621.4311.0000
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Instituto de Pesquisas Ambientais
Modalidade: Convite Bec
Processo: 038939/2022-57
Nota de Empenho: 2022NE00187
Data do Empenho: 23/06/2022
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Instituto de Pesquisas Ambientais
Contratado: AZG COMERCIAL LTDA - EPP.

